

Elaboração: Financeiro	Departamento	Validação: Financeiro	Departamento	Aprovação: Administração	Conselho de
Data aprovação: 01/10/2025		Validade: 30/09/2026		Versão: 01	

1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo assegurar a transparência na forma de remuneração do Banco Semear S.A. pela distribuição de seus Produtos de Investimento, garantindo que os investidores recebam informações claras e compreensíveis sobre os fluxos de remuneração envolvidos e potenciais conflitos de interesse, em conformidade com as normas da ANBIMA, regulamentação vigente do Banco Central do Brasil (BCB), CMN, CVM e demais dispositivos legais aplicáveis.

2. APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a todos os departamentos do Banco Semear S.A., com ênfase nas áreas envolvidas na distribuição de Produtos de Investimento, em especial:

- **Departamento Financeiro:** responsável pela emissão, gestão e monitoramento dos Produtos de Investimento;
- **Área Comercial:** responsável pela oferta e distribuição dos produtos aos investidores, observando as diretrizes desta Política;
- **Área de Compliance:** responsável pelo acompanhamento da conformidade com as normas da ANBIMA, CMN, BCB, CVM e regulamentos aplicáveis;
- **Área de Riscos:** responsável por identificar, monitorar e mitigar potenciais riscos relacionados à distribuição de produtos;
- **Auditoria Interna:** responsável por revisar periodicamente os controles internos e a execução desta Política.

3. REFERÊNCIA

- Resolução CMN nº 3.454/2007;
- Resolução CMN nº 4.410/2015;
- Resolução CMN nº 5.006/2022;
- Resolução CMN nº 4.733/2019;
- Resolução CMN nº 4.539/2016;
- Resolução CMN nº 5.116/2024;
- Resolução CMN nº 5.194/2024;
- Resolução BCB nº 447/2024;
- Resolução CMN nº 5.237/2025;
- Resolução CVM nº 30/2021;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento no Varejo;
- NOR-0013 – Captação de CDB / RDB / LCI / LF / DPGE / CDI;
- NOR-0032 – Classificação de Perfil de Investidor

4. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS

- **CDB** – Certificado de Depósito Bancário: título de renda fixa, negociável, que representa a promessa de pagamento em data futura do valor do depósito a prazo acrescido da rentabilidade convencionada. São escriturais e nominativos aos detentores.

- **LCI** – Letra de Crédito Imobiliário: título de renda fixa emitido por banco, lastreado em empréstimos imobiliários. Pode ter rentabilidade pré ou pós-fixada e é isento de IR para pessoa física.
- **LCA** – Letra de Crédito do Agronegócio: título de renda fixa emitido por banco, lastreado em empréstimos concedidos ao setor do agronegócio, com isenção de IR para pessoa física.
- **RDB** – Recibo de Depósito Bancário: aplicação em renda fixa, emitida com taxas pré ou pós-fixadas, negociadas diretamente com o banco. Não permite resgate antecipado.
- **LF** – Letra Financeira: título emitido por diversas instituições financeiras para captação de recursos, com remuneração em taxas fixas ou flutuantes.
- **DPGE** – Depósito a Prazo com Garantia Especial: título emitido para captação de recursos, com garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).
- **CDI** – Certificado de Depósito Interfinanceiro: título negociado entre instituições financeiras, utilizado para transferência de recursos entre elas.
- **Spread de captação**: diferença entre a taxa paga ao investidor e a taxa de utilização dos recursos pelo Banco.
- **Suitability**: processo de verificação da adequação do produto ao perfil do investidor.
- **Extrato Trimestral**: documento enviado ao investidor contendo informações consolidadas sobre a remuneração pela distribuição de produtos contratados.

5. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

- **Diretoria Executiva**: aprovar e supervisionar a implementação desta Política;
- **Departamento Financeiro**: gerir, emitir e monitorar os produtos;
- **Área Comercial**: ofertar produtos aos investidores em conformidade com a Política;
- **Área de Compliance**: monitorar cumprimento da regulamentação e atualização da Política;
- **Área de Riscos**: identificar, monitorar e mitigar potenciais riscos;
- **Auditoria Interna**: revisar controles e execução da Política periodicamente.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Aspectos Gerais e Produtos Distribuídos

O Banco Semear distribui exclusivamente produtos de emissão própria de renda fixa, destinados a captar recursos para suas atividades, tais como:

- Certificados de Depósito Bancário (CDBs);
- Recibos de Depósito Bancário (RDBs);
- Letras de Crédito Imobiliário (LCIs);
- Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs);
- Letras Financeiras (LFs);
- Letras Imobiliárias Garantidas (LIGs).

O Banco Semear não distribui:

- Produtos de renda variável;
- Cotas de fundos de investimento;
- Títulos ou valores mobiliários de emissão de terceiros.

A seleção dos produtos ofertados ao investidor considera critérios como prazo, liquidez, indexador e adequação ao perfil de risco do cliente.

6.2. Formas de Remuneração

A remuneração do Banco Semear pela distribuição de produtos de investimento provém exclusivamente da própria estrutura financeira dos produtos emitidos, englobando o spread de captação e a margem financeira decorrente da administração de passivos de emissão própria.

O Banco não recebe rebates, comissões de terceiros ou qualquer forma de remuneração relacionada à distribuição de fundos de investimento.

Quanto à remuneração dos profissionais responsáveis pelo atendimento ao cliente, esta não varia em função do produto escolhido, sendo estabelecida com base em critérios de atendimento, conformidade e qualidade da assessoria prestada, assegurando imparcialidade na recomendação e distribuição dos produtos de investimento.

6.3. Potenciais Conflitos de Interesse e Mitigadores

Embora o Banco Semear distribua exclusivamente produtos de emissão própria, podem existir potenciais conflitos de interesse decorrentes da atividade de distribuição. Entre eles, destacam-se o incentivo à oferta de prazos ou modalidades que sejam mais vantajosas ao Banco, mas que não necessariamente representem a melhor opção para o cliente, e o direcionamento da distribuição de produtos para atender metas internas de captação, que podem influenciar a priorização de determinados produtos em detrimento de outros.

Para mitigar esses riscos, o Banco adota diversas medidas, incluindo a aplicação da política de suitability, que verifica a compatibilidade dos produtos com o perfil do investidor, o monitoramento contínuo das práticas comerciais para evitar ofertas inadequadas, o treinamento recorrente da equipe de relacionamento para assegurar imparcialidade no atendimento e a manutenção de estruturas independentes de risco e conformidade, separadas das áreas comerciais.

6.4. Informações ao Investidor

A Política de Remuneração estará disponível em seção exclusiva no site do Banco, apresentada em linguagem acessível aos investidores. No momento da contratação de cada produto, serão fornecidas informações claras sobre suas características, prazos e rentabilidade, garantindo transparência na tomada de decisão. Além disso, será disponibilizado um **Extrato Trimestral**, consolidando os produtos contratados pelo investidor e detalhando as informações sobre a remuneração recebida pelo Banco. É importante destacar que todos os ganhos obtidos com produtos de emissão própria reverterem integralmente ao Banco, sendo este responsável pela remuneração decorrente da distribuição.

Adicionalmente, o Banco fornece informações complementares aos investidores, incluindo o endereço do portal de educação financeira da ANBIMA (<https://comoinvestir.anbima.com.br>), o esclarecimento de que eventuais adiantamentos pagos a colaboradores e assessores não estão vinculados a contratações específicas realizadas pelos clientes, a explicação sobre os arranjos de remuneração e potenciais conflitos de interesse quando da prestação de serviços de intermediação no exterior, bem como a informação de que, trimestralmente, será disponibilizado um Extrato consolidado contendo dados sobre a remuneração de Produtos de Investimento enquadrados na definição de Valores Mobiliários, LFs e LIGs distribuídas publicamente.